



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1076/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso Público 001/2016 para provimento de vagas para o quadro geral dos servidores do Município de São João do Itaperiú/SC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº. 001/2016 promovido pelo Município de São João do Itaperiú, através da Empresa Instituto Barriga Verde - IOBV, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº. 1035/2016 de 17 de junho 2016, publicado no Site Oficial do Município dia 17 de junho de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Sede desta Prefeitura Municipal, na Rua José Bonifácio Pires, 45 – Centro, a partir do **dia 08 DE NOVEMBRO DE 2016 a 09 DE NOVEMBRO DE 2016**, das 13:30 as 18:30 horas, munidos dos documentos originais e respectivas cópias, conforme exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016 - Item 2 “requisitos básicos para investidura nos cargos”.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação do candidato, sendo considerado desistente da vaga e será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Artigo 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos abaixo em original e cópia, bem como verificadas as seguintes condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

-
- I - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - III- Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);
 - IV- Certidão de quitação eleitoral;
 - V- Comprovante de escolaridade/Diploma;
 - VI - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
 - VII - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Fóruns das Justiças Federal dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - VIII - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IX - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - X - Comprovante de regularidade de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - XI - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - XII - Certidão de Nascimento dos filhos (se menores de 14 anos);
 - XIII - Certificado de inscrição militar ou dispensa de incorporação, se homem;
 - XIV - Título de Eleitor;
 - XV - Comprovante de Residência atual;
 - XVI - Cópia do RG /CPF;
 - XVII - Atestado de aptidão para o cargo (exame admissional);
 - XVIII - Declaração de bens;
 - XIX - Carteira de trabalho;
 - XX - 02 fotos 3x4 atual;
 - XXI- Carteira de habilitação – CNH, se necessário;
 - XXII – Comprovante de registro no órgão de classe se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 3º Os candidatos convocados são os seguintes:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM SUELEN SYZKOWIAK	3º LUGAR

São João do Itaperiú/SC, 07 de novembro de 2016:

Rovâni Delmonego
Prefeito Municipal

Publicado em 14/09/2016, no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002.

Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
São João do Itaperiú/SC